



DECRETO Nº 049/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a organização do expediente nas repartições públicas municipais em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho (1º de maio de 2025), e dá outras providências.”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art.º 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é reconhecido como feriado nacional em homenagem ao Dia do Trabalho, conforme estabelece a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com alteração posterior pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 662 de 6 de abril de 1949, com alteração posterior pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, segundo o qual **"só serão permitidas, nos feriados nacionais, as atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis"**;

CONSIDERANDO o calendário nacional de feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho, comemorado em 1º de maio de 2025 (quinta-feira), não haverá expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme escala previamente definida pelas secretarias competentes.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que se encontrem cedidos ou à disposição de outros entes ou órgãos deverão seguir o expediente definido pela instituição de exercício.

Art. 4º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente a partir das 7h do dia 2 (dois) de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 5º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Recursos Humanos, a responsabilidade de dar ciência do presente Decreto a todos os Secretários Municipais, mediante remessa de cópia, bem como de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.



NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 655bfcd-29ba-410b-a892-9511dda8498d, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO Nº 049/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

“Dispõe sobre a organização do expediente nas repartições públicas municipais em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho (1º de maio de 2025), e dá outras providências.”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art.º 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é reconhecido como feriado nacional em homenagem ao Dia do Trabalho, conforme estabelece a Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, com alteração posterior pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º da Lei Federal nº 662 de 6 de abril de 1949, com alteração posterior pela Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, segundo o qual **"só serão permitidas, nos feriados nacionais, as atividades privadas e administrativas absolutamente indispensáveis"**;

CONSIDERANDO o calendário nacional de feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho, comemorado em 1º de maio de 2025 (quinta-feira), não haverá expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte/MT.

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais deverão funcionar normalmente, conforme escala previamente definida pelas secretarias competentes.

Art. 3º Os servidores públicos municipais que se encontrem cedidos ou à disposição de outros entes ou órgãos deverão seguir o expediente definido pela instituição de exercício.

Art. 4º O expediente nas repartições públicas municipais será retomado normalmente a partir das 7h do dia 2 (dois) de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 5º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Recursos Humanos, a responsabilidade de dar ciência do presente Decreto a todos os Secretários Municipais, mediante remessa de cópia, bem como de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.****DECRETO Nº 048/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT EM RAZÃO DOS FALECIMENTOS DA SENHORA LUZINETE

ALVES TENÓRIO E DIVINA DOS SANTOS ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Luzinete Alves Tenório e Divina Dos Santos Araújo, moradora deste Município e pessoa de reconhecida relevância social para a comunidade de Canabrava do Norte/MT;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar e solidariedade que envolve toda a população, a dor e o sentimento de perda vivenciados por seus familiares, amigos e toda a população local, que lamentam sua partida e prestam suas últimas homenagens;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Canabrava do Norte/MT, por 03 (três) dias, a contar de 30 de abril de 2025, em homenagem póstuma a Senhora Luzinete Alves Tenório e Divina Dos Santos Araújo, como manifestação pública de respeito, pesar e solidariedade à sua memória, à sua família e à comunidade local.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter sinal institucional de pesar, em respeito ao falecido e em solidariedade à sua família.

Art. 3º Fica determinada Ponto Facultativo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canabrava do Norte/MT, no dia 30 de abril de 2025 (quarta-feira), após as 13:00h em razão do luto oficial.

Parágrafo único. As atividades administrativas serão regularmente retomadas no próximo dia útil subsequente, sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Os servidores públicos municipais que se encontrem cedidos ou à disposição de outros entes ou órgãos deverão seguir o expediente determinado pela instituição de destino.

Art. 5º Os serviços públicos essenciais, cuja paralisação possa comprometer o atendimento à coletividade, deverão funcionar normalmente, conforme escalas estabelecidas pelas respectivas secretarias.

Art. 6º Ficam suspensas as aulas em todas as unidades da Rede Pública Municipal de Ensino no dia 30 de abril de 2025, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a compensação da carga horária, nos termos do calendário escolar vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, com finalidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO**.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 655bfcd-29ba-410b-a892-9511dda8498d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

